



Greenline | Senior

plano: individual

corretora: <https://www.planosdesaudetodosaqui.com.br>

email: contato@planosdesaudetodosaqui.com.br

telefone: 11 4215.8900

tabela sujeita a alterações da operadora sem aviso prévio, confirme preços, rede e carencias no ato do fechamento do contrato.

TABELA DE VALORES

Tabela de Valores - Senior

Válido a partir de 12/11/2018

Idade	Green Senior 10 [E]	Green Senior 20 [A]
49 a 53	457,04	571,21
54 a 58	502,65	628,31
59 ou +	648,40	810,53

REDE CREDENCIADA

Green Senior 10, Green Senior 20

SP - Centro

Hospitais

H Ingles - Oncologia

SP - Zona Leste

Rede própria

CM Greenline - Sao Gabriel - SP

CM Greenline - Sao Miguel - SP

CM Greenline Ipanema - Bresser - SP

H Salvalus - Greenline - SP

Hospitais

H Personal

SP - Zona Norte

Rede própria

CM Greenline - Santana - SP

SP - Zona Oeste

Rede própria

CM Greenline - Rebouças II - SP

PS Itamaraty Greenline - Perdizes - SP

Hospitais

H e PS Itamaraty Rebouças

H Itamaraty Rebouças

SP - Zona Sul

Hospitais

(H) API Assist Psiquiatria

Rede própria

CM Greenline - Ipiranga - SP

CM Greenline - Sto Amaro - SP

SP - ABCD

Rede própria

CM Green Line - Sto Andre - SP

CM Greenline - Mauá - SP

CM Greenline - Ribeirão Pires - SP

CM Greenline - SBC - SP

CM Greenline - SCS - SP

Hospitais

Inst Assist Emmanuel - SBC - SP

PA Sto Andre - Sto Andre - SP

SP - Grande SP - Oeste

Rede própria

CM Greenline - Carapicuíba - SP

CM Greenline - Osasco - SP

SP - Grande SP - Sul

Rede própria

CM Greenline - Taboão da Serra - SP

Laboratórios

Lab AM & LN, Lab Clin Acupuntura Tai, Lab Liquor, Lab UDT Unid Dialise, Lab ZDI, Lab CDA, Lab Cedimen, Lab Clin de Radiooncologia, Inst Radioterapia ABC, Lab CENE, Lab Medicina Nuclear 9 de Julho

Legenda de Atendimentos

H: Internação Hospitalar | **M:** Maternidade | **PS:** Pronto Socorro | **PS Psiqu:** Pronto Socorro Psiquiatria | **PA:** Pronto Atendimento | **CE:** Consultas Eletivas | **IP:** Internação Psiquiátrica |

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Comunicado de Reajuste

Haverá reajuste na tabela de valores a partir de 12/11/18.

Propostas com os valores atuais datadas de 09/11/18 serão aceitas até 13/11/2018.

Consulte o horário de protocolo em sua corretora/plataforma.

Taxa de Cadastro

R\$ 20,00 por contrato

Tipo de Contratação

Plano de Saúde voltado para a terceira idade.

Regras Gerais

Titular: a assinatura do contrato de adesão deve ser exatamente igual ao documento entregue (RG ou CNH), é obrigatório informar também o número do telefone e e-mail do titular.

O atendimento será integralmente na rede própria da GreenLine.

Segundo determinação da ANS (Agência Nacional de Saúde), não serão aceitos contratos, com beneficiários titulares sem CPF mesmo sendo do responsável.

Só poderá assinar como responsável filho (a) do titular, desta forma será necessário enviar uma carta do filho informando que é responsável pela proposta

Se o início de vigência da proposta coincidir com o mês do aniversário do beneficiário, a proposta deverá ser preenchida com o valor da nova faixa etária.

A assinatura do Promotor/Corretor também é obrigatória, e deve ser assinada pela mesma pessoa que assina a carta de orientação.

No verso da carta de Orientação da ANS é obrigatório conter o nome do titular do contrato e não do responsável pelo contrato.

Avaliação Médica

Após o cadastro do contrato pela operadora, será feito contato para entrevista qualificada para beneficiários de qualquer idade.

Comunicado Importante

Novo aditivo para propostas datadas a partir de 12/11/2018.

ARC 1118 SENIOR - Irá substituir o ARC SENIOR 1217

Documentos Necessários

Titular: cópia do RG, CPF, CNS - Cartão Nacional de Saúde e comprovante de endereço em nome do titular não podendo ultrapassar os 90 dias da emissão.

Responsável legal: cópia do RG, CPF e comprovante de endereço em nome do responsável não podendo ultrapassar os 90 dias da emissão.

Estrangeiros: cópia do RNE, CPF, CNS - Cartão Nacional de Saúde e comprovante de endereço em nome do titular não podendo ultrapassar os 90 dias da emissão.

Contratos e/ou Aditivos Vigentes

Proposta de Adesão

Carta de Orientação ao beneficiário contendo o nome completo e CPF do corretor – assinatura obrigatória

Aditivo ARC Sênior 1118 - Válido a partir de 12/11/18 - Requerimento de solicitação de redução de carência por tempo de plano anterior e novos beneficiários - assinatura obrigatória - Clique aqui

Aditivo ao contrato - Inclusão de Regras RN 412 - assinatura obrigatória do titular - Clique aqui

Folha Retificadora, não deverá ser utilizada para retificar data, valor e plano. **Deverá ser somente assinada NÃO preenchida.**

Vigência / Vencimento

A vigência para utilização é 24 horas da data de assinatura no contrato.

Data da assinatura	Data de Vencimento do boleto
De 01 a 05	Dia 05 do mês
De 06 a 10	Dia 10 do mês
De 11 a 15	Dia 15 do mês
De 16 a 20	Dia 20 do mês
De 21 a 25	Dia 25 do mês
De 26 a 30/31	Dia 30 do mês

Prazo de Entrega das Propostas

Após a data e assinatura da proposta o prazo máximo de entrega da mesma na operadora é de 24 horas de segunda a sexta-feira.

Portanto este contrato deve ser entregue na nossa área técnica até as 12hs do dia da assinatura.

Área de Comercialização / Utilização

Municípios de São Paulo: Carapicuíba, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo/Capital e Taboão da Serra.

Benefícios Adicionais

Incluso nos planos sem custo adicional:

- Aconselhamento médico telefônico
- Emergência médica domiciliar
- Coleta laboratorial domiciliar.

Telefones Úteis

Central de atendimento ao corretor: 3339 6600

Atendimento ao cliente: 0800 776 7676

Cancelamento do Contrato

O atraso nos pagamentos das mensalidades dos planos pessoa física por 60 dias acarretam o cancelamento do contrato e as mensalidades em aberto constituem dívida. Em casos de migração ou desistência, é necessário enviar carta de próprio punho, assinada pelo titular do plano e cópia do RG/CNH, para o cancelamento do contrato, desde que não existam boletos em aberto.

As solicitações deverão ser encaminhadas diretamente para a operadora.

Caso não seja realizado o cancelamento, acarretará cobranças posteriores.

CRITÉRIOS PARA REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

Crítérios de Redução de Carência

Sem limite de idade para redução de carência, após análise da operadora.

Mínimo de 06 meses de permanência no plano anterior;

Aditivo ARC SÊNIOR - Aditivo de redução de carência para beneficiários sem plano anterior ou com mínimo de 06 meses de plano anterior da relação de congêneres.

Carência Promocional - válido para beneficiários sem plano anterior ou com até 5 meses e 29 dias de plano anterior;

Reduz carência somente de operadora congêneres: Amil (exceto para beneficiários da AllCare), Bradesco, Itaú, Marítima, Notre Dame Intermédica, Porto Seguro, Santa Helena, São Cristóvão, SulAmerica, Trasmontano, Unimed's e demais seguradoras.

Para ter redução de carência – não pode ultrapassar 30 dias do último vencimento pago ou da exclusão da empresa.

Não permite junção de planos anteriores, e não reduz carência de planos não regulamentados a lei 9.656/98;

Segurados que queiram mudar da categoria enfermagem para apartamento, apenas no aniversário do contrato.

Para ter direito a redução é necessário migrar o grupo todo do plano anterior para o novo da Green Line.

Caso apenas 01 beneficiário tenha plano, não será feita a redução, desta forma todos serão cadastrados na carência PROMOCIONAL.

Documentos para ex-beneficiários de planos individuais: apresentar os originais ou cópias autenticadas dos 03 últimos boletos quitados e da carteirinha com início de vigência e acomodação (enfermagem/apartamento), ou carta de permanência da operadora original ou cópia autenticada e carteirinha original ou cópia autenticada.

Documentos para ex-beneficiários de planos empresariais: apresentar carta de permanência da operadora original ou cópia autenticada contendo tipo da acomodação, data da inclusão e exclusão no plano, nomes do titular e dependentes se houver com suas respectivas datas de inclusão e exclusão no plano, em papel timbrado com carimbo do CNPJ, e carteirinha original ou cópia autenticada

Ex-beneficiário Green Line de Individual ou Familiar - venda administrativa, ou seja, diretamente com a operadora, para que seja feita através do corretor somente após 120 dias do cancelamento, mas sem redução de carência.

Ex-beneficiário Green Line de PME ou Empresarial - venda administrativa, ou seja, diretamente com a operadora, para que seja feita através do corretor somente após 120 dias do cancelamento, mas sem redução de carência.

Grupos de Carências	Prazos de Carências		
	Carências Normais	Carência Promocional	A partir de 06 meses
00	24 horas	24 horas	24 horas
01	180 dias	30 dias	24 horas
02	180 dias	30 dias	15 dias
03	180 dias	90 dias	30 dias
04	180 dias	150 dias	90 dias
05	180 dias	180 dias	120 dias
06, 07, 08	180 dias	180 dias	150 dias
09, 10, 11, 12, 13	180 dias	180 dias	180 dias
CPT	720 dias	720 dias	720 dias

Grupo Carências	Procedimentos/Eventos Médicos e/ou Hospitalares cobertos
00	Atendimento nos casos de emergência ou de urgência, caracterizados nos termos do artigo 35-C, inciso I ou II, da Lei nº 9656/98 e Resolução CONSU nº 13. a) atendimento em prontos socorros gerais ou especializados, nos casos de emergência (independentemente da causa), ou nos casos de urgência (quando resultantes de Acidente Pessoal ou de complicações do processo gestacional), que impliquem no risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente; b) atendimento e internações em casos de Acidente Pessoal.
01	Além dos procedimentos descritos no item anterior, o beneficiário adquire direito a: a) atendimento em Prontos Socorros gerais ou especializados, nos casos em que não se configure risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente.
02	Além dos procedimentos descritos nos itens anteriores, o beneficiário adquire direito a: a) consultas médicas eletivas; b) exames, realizados em regime ambulatorial, de: Análises clínicas e Radioimunoensaio (exceto biologia molecular e exames genéticos), Citopatologia e Anatomopatologia (exceto imunohistoquímica e hibridização molecular), Eletrocardiografia, Eletroencefalografia Simples, Exame de Líquor, Exames Radiológicos Simples e Contrastados do Aparelho Digestivo e Urinário, Amniocentese, Colposcopia/Vulvoscopia/Peniscopia/Anuscopia, Colpocitologia Oncótica, Exames Simples em Oftalmologia (motilidade ocular, fundoscopia e tonometria de aplanção); c) procedimentos relacionados à: Cauterização de Colo de Útero, Otorrinolaringologia (lavagem de ouvidos, remoção de cerúmen, cauterização nasal).
03	Além dos procedimentos descritos nos itens anteriores, o beneficiário adquire direito a: a) exames, realizados em regime ambulatorial, de: Testes e Provas Alérgicas, Exames Simples em Oftalmologia (Curva Tensional Diária, Campimetria, Mapeamento de Retina, Testes e Adaptação de Lentes de Contato, Tonometria, Tonografia), Exames Simples em Otorrinolaringologia (Audiometria e Impedanciometria Simples), Exames de Neurofisiologia (Eletroneuromiografias e Potenciais Evocados), Endoscopias Digestivas Altas e Baixas (Esofagogastroduodenoscopia, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia), Endoscopias Respiratórias (Broncoscopias, Laringoscopias, Traqueoscopias), Endoscopias Urológicas (Cistoscopias, Uretroscopias, Ureteroscopias), Holter, Mamografia, Provas de Função Respiratória, Perfil Biofísico Fetal, Teste Ergométrico, Tococardiografias, Ultrassonografia; b) procedimentos terapêuticos, realizados em regime ambulatorial, de: Biópsias em nível Ambulatorial, Fisioterapia e Reabilitação Física,

	Infiltrações e Punções Articulares, Massagem Prostática, Procedimentos ambulatoriais porte zero em Dermatologia, Procedimentos terapêuticos ambulatoriais não cirúrgicos em Ginecologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Ortopedia e Traumatologia.
04	Além dos procedimentos descritos nos itens anteriores, o beneficiário adquire direito a: a) exames Especiais de: Ecocardiograma Simples e com Doppler, Exames em Angiologia com Doppler, Fluxometria e Investigação Vascular Ultrassônica, Exames especiais em Oftalmologia (Retinografia Fluorescente e Fluoresceínoграфия, Potencial Evocado, Biometria e Paquimetria Ultrassônica, Topografia Corneana, Microscopia Especular de Córnea, Tomografia de Coerência Óptica-OCT), Exames especiais em Otorrinolaringologia (Testes Vestibulares, Otoneurológico, Audiometria com Mensagem Competitiva, Audiometria Cortical, Eletrococleografia, Eletroneurografia, Pesquisa de Potenciais Auditivos de Tronco Cerebral, Registro de Nistagmo Pendular, Teste de Glicerol), Monitorização de Pressão Arterial Ambulatorial – MAPA, Provas Urodinâmicas.
05	Além dos procedimentos descritos nos itens anteriores, o beneficiário adquire direito a: a) Internações Clínicas em Pediatria, Clínica Geral e Especializada.
06	Além dos procedimentos descritos nos itens anteriores, o beneficiário adquire direito a: a) Internações cirúrgicas, eletivas ou de urgência/emergência nas especialidades de: Cirurgia do Aparelho Digestivo/Órgãos Anexos/Parede Abdominal e Proctologia, Cirurgia Ginecológica, Cirurgia Otorrinolaringológica, Cirurgia Oftalmológica, Cirurgia Infantil.
07	Além dos procedimentos descritos nos itens anteriores, o beneficiário adquire direito a: a) Exames de: Angiografia, Arteriografias, Artroscopias, Exames de Genética Médica, Exames de Biologia Molecular, Exames de Imunohistoquímica e Hibridização Molecular, Densitometria Óssea, Exames Cardiovasculares em Medicina Nuclear Diagnóstica e Imunocintilografia, Ressonância Magnética, Medicina Nuclear, Radioisótopos e Cintilografia, Mielografias, Neurorradiologia, Radiologia intervencionista, Radiologia Especial, Radiologia Digital, Tomografia Computadorizada, Pet Scan Oncológico, Mapeamento Cerebral, Polissinografias, Videoeletroencefalografia e Xerorradiografias; b) Procedimentos de: Aconselhamento Genético, Biópsias dirigidas por Tomografia/Ultrassonografia ou Ressonância Magnética, Histeroscopia Diagnóstica, Videolaparoscopia Diagnósticas, Litotripsias, Mamotomias.
08	Além dos procedimentos descritos nos itens anteriores, o beneficiário adquire direito a: a) Internações cirúrgicas, eletivas ou de urgência/emergência, nas especialidades de: Angiologia e Cirurgia Vascular, Cirurgia Endocrinológica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Urológica, Cirurgia Ortopédica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço.
09	Além dos procedimentos descritos nos itens anteriores, o beneficiário adquire direito a: a) Procedimentos de Hemodinâmica (Coronariografias e Cinecoronariografias) e Angioplastias, Eletrofisiologia Cardíaca (estudo eletrofisiológico, ablações); b) Procedimentos de: Radioterapia, Quimioterapia (inclusive oral ambulatorial), Diálise e Hemodiálise, Acupuntura, Terapia Ocular com Antiangiogênicos, Terapia com Toxina Botulínica, Oxigenoterapia Hiperbárica, Terapia Imunobiológica; c) Consultas/sessões de Psicoterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição.
10	Além dos procedimentos descritos nos itens anteriores, o beneficiário adquire direito a: a) Internações Cirúrgicas, Eletivas ou de Urgência/Emergência em Oncologia, Cirurgia Cardíaca, Neurocirurgia, Cirurgia para Obesidade Mórbida e Cirurgia para Miopia e Astigmatismo.
11	Além dos procedimentos descritos nos itens anteriores, o beneficiário adquire direito a: a) Internações Clínica de Doenças Infecto-Contagiosas, inclusive AIDS e suas consequências.
12	Além dos procedimentos descritos nos itens anteriores, o beneficiário adquire direito a: a) Procedimentos e Internações, clínicas ou cirúrgicas, relacionadas a transplantes (rim e córnea, além dos transplantes autólogos listados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS) ou implantes e suas consequências, tratamento cirúrgico das epilepsias, tratamento pré-natal das hidrocefalias e cistos cerebrais, Cirurgias por Crio ablação/Radiofrequência; b) Cirurgias esterilizantes (vasectomia e laqueadura tubária) instalação de DIU.
13	Além dos procedimentos descritos nos itens anteriores, o beneficiário adquire direito a: a) Internações e tratamentos ambulatoriais em casos de Psiquiatria e Dependência Química, assim como tratamento psicoterápico de crise em Psiquiatria e Tratamento em Regime Dia Psiquiátrico.
Todos os exames e procedimentos que não foram expressamente relacionados na tabela acima, itens 01 a 13, terão carência de 180 (cento e oitenta) dias, exceto se de alta complexidade e relacionados a doenças e lesões preexistentes, pois nestes casos estarão sujeitos ao prazo de cumprimento da CPT – Cobertura Parcial Temporária de 24 (vinte e quatro) meses.	